



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 02/03/90

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 112, de 31/01/90, passa a ser de NCz\$-3.748,74 (treis mil, setecentos e quarenta e oito cruzados novos e setenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1.990, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 56,11% do mês de janeiro de 1.990, sendo NCz\$-1.874,37 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos e trinta e sete centavos) correspondente à parte fixa e NCz\$-1.874,37 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro cruzados novos e trinta e sete centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente NCz\$-1.125,23 (hum mil, cento e vinte e cinco cruzados novos e vinte e treis centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.990, atualizada na forma do artigo 1º desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

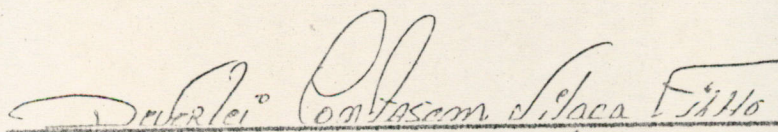
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 114, de 02/03/90

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

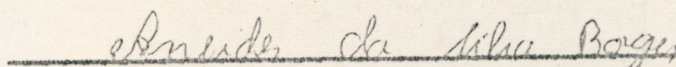
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 02 DE MARÇO DE 1.990.



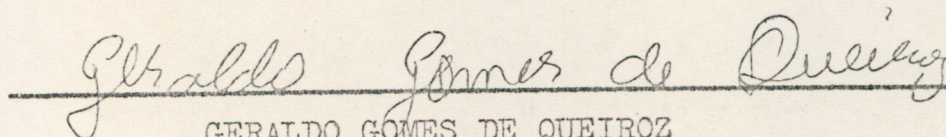
DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE



GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO